



# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

RESOLUÇÃO Nº 011/2021

Fis: Nº	04
Proc: Nº	2879/2021

DISPÕE SOBRE ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 05, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA POLÍTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI.

ANTONIO FURLAN FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI RESOLVE:**

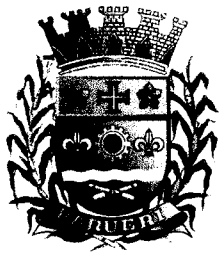
**Art. 1º** Altera a escolaridade dos cargos de Assessor de Gabinete, Assessor Parlamentar e Chefe de Gabinete, constantes do "Anexo II – Quadro dos Cargos em Comissão", da Resolução nº 5, de 19 de novembro de 2019, o qual passa a contar com a seguinte redação:

## ANEXO II

### QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO

Quantidade	Referência Salarial	Requisito de escolaridade	Cargo	Carga Horária Semanal
2	RF-A	Ensino Superior Completo	Assessor de Gabinete	40 horas
106	RF-B	Ensino Superior Completo	Assessor Parlamentar	40 horas
22	RF-E	Ensino Superior Completo	Chefe de Gabinete	40 horas





# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

**Art. 2º** Acrescenta o artigo 15, na Resolução nº 05, de 19 de novembro de 2019, com a seguinte redação:

Proc. Nº	2879	2021
Fis. Nº	05	

“Art.15. Os ocupantes dos cargos de Assessor de Gabinete, Assessor Parlamentar e Chefe de Gabinete, terão o prazo de até 24 (vinte quatro) meses para cumprir os requisitos previstos no Anexo II, desta Resolução, contados a partir de 01 de Janeiro de 2022, devendo, portanto, comprovar a escolaridade necessária até 31 de janeiro de 2024”.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 14 de dezembro de 2021

  
Antonio Eurian Filho  
Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.

  
Adriana Froes

Secretaria Legislativa

